



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2025,  
REFERENTE A CONCESSÃO DE REPACTUAÇÃO DOS  
VALORES DE MÃO DE OBRA AO CONTRATO Nº  
06/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTINUADO DE LIMPEZA, COPA, RECEPÇÃO E  
LIMPEZA DE ÔNIBUS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E TIME  
MULTISERVIÇOS LTDA.**

A **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT)**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Galhas nº 28726 – Maricá - RJ - CEP 24.901-130, CNPJ/MF N° 21337238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Diretora Administrativa Sra. **ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.394.972-3, expedido pelo DETRAN/RJ e registrado no CPF nº 045.473.607-07 **(conforme portaria 256 de 17 de outubro de 2022 de delegação de competência)** e a empresa **TIME MULTISERVIÇOS LTDA**, situada na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto nº 28354- sala 01 – Mumbuca, Maricá, RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 34.036.212/0001-40, Inscrição Estadual 12.472.838, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **DIEGO BARBOSA DE MELO**, portador da cédula de identidade nº 12.117.743-0 IFP-RJ e registrado no CPF sob o nº 095.308.047- 17 e **MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 1.0658091 IFP-RJ e registrado no CPF sob o nº 053.113.527-60 , resolvem celebrar o presente TERMO 09/2025 para repactuação dos valores referente a mão de obra do Contrato 06/2023, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 0010240/2025, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento consiste na repactuação do valor da mão de obra do Contrato 06/2023 referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 registrada no TEM: RJ001105/2025, conforme decisão desta Administração Pública presente ao processo administrativo 0010240/2025. Referente ao período compreendido entre 01/03/2025 à 28/02/2026, conforme Convenção Coletiva em fl. 18/50.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

Após o procedimento de repactuação, o valor global do Contrato passará para **R\$ 550.454,50 (quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

PERÍODO DE 24/04/2025 a 31/12/2025					
ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANT. FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
RECEPÇÃO	Sedes administrativas	2	R\$ 4.317,99	R\$ 8.635,98	R\$ 70.815,04
COPEIRA	Sedes administrativas	2	R\$ 4.881,42	R\$ 9.762,84	R\$ 80.055,29
SERVENTE LIMPEZA PREDIAL	Sedes administrativas	2	R\$ 4.840,00	R\$ 9.680,00	R\$ 79.376,00
SERVENTE LIMPEZA ÔNIBUS	Rodoviária de Maricá	4	R\$ 4.370,14	R\$ 17.480,56	R\$ 143.340,59
				<b>VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 45.559,38</b>	<b>VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 373.586,92</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PERÍODO DE 01/01/2026 a 24/04/2026

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANT. FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
RECEPÇÃO	Sedes administrativas	2	R\$ 4.420,07	R\$ 8.840,14	R\$ 33.592,53
COPEIRA	Sedes administrativas	2	R\$ 4.980,48	R\$ 9.960,96	R\$ 37.851,65
SERVENTE LIMPEZA PREDIAL	Sedes administrativas	2	R\$ 4.938,92	R\$ 9.877,84	R\$ 37.535,79
SERVENTE LIMPEZA ÔNIBUS	Rodoviária de Maricá	4	R\$ 4.466,29	R\$ 17.865,16	R\$ 67.887,61
				<b>VALOR TOTAL MENSAL:</b> R\$ 46.544,10	<b>VALOR TOTAL CONTRATADO:</b> R\$ 176.867,58

**Os valores repactuados serão aplicados ao Ato a partir de 15/12/2025, data do empenho da despesa.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

**Programa de Trabalho:** 71.01.04.122.0069;

**Elemento de Despesa:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

**Fonte de Recurso:** 2277 ;

**Notas de Empenho:** 299/2025,300/2025 e 301/2025.

**Parágrafo Único:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 06/2023, desde que compatíveis com o presente Termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

**Parágrafo único:** Será enviada cópia integral do Termo de Apostilamento ao Tribunal de Contas do estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual nº 124/09.

Maricá/RJ, 29 de dezembro de 2025.

---

PELO CONTRATANTE

---

PELA CONTRATADA